PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= C =

LEI Nº 1.042/84.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA JÁ EM UTILIZAÇÃO"

CONSIDERANDO, a grande necessidade dessa Municipalidade em adquirir outra máquina Retro-Escavadeira para fazer face a grande demanda de serviços, tanto na área Urbana como no interior.

CONSIDERANDO, que face a grande crise que assola o País, torna-se nosso dever para com a Prefeitura procurar economizar ' adquirindo-se máquinas usadas em bom estado de conservação como a ' que a Municipalidade tem no momento oportunidade de adquirir.

CONSIDERANDO, ainda que esta Retro-Escavadeira é de ' procedência conhecida comprovadamente e aparentimente em ótimo estado de conservação, além de que tal aquisição será realizada em nossa própria Cidade.

Em razão dos CONSIDERANDOS acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º- Fica o Poder EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 12.000.000,00(doze milhões de cruzeiros), para pagamento de aquisição de uma máquina Retro-Escavadeira destinada aos serviços de Desenvolvimento Agropecuário e do Interior, com base no Art. 41º-ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º- Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 01º desta Lei, correrão a conta ' da Reserva de Contingência do Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de ' Fevereiro de 1984.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 20 de fevereiro de 1984.

SANDRA PITA PEREIRA TRINDADE
C.SEC.